



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPRESAS PUNIDAS

A Procuradoria-Geral do Município de Pedra Branca/CE, neste ato representado por seu atual procurador-geral, **ANTÔNIO EDNARDO DA SILVA, DECLARA**, para os devidos fins, que não houve aplicação de sanções administrativas a empresas ou pessoas jurídicas no âmbito desta Administração Pública Municipal que resultassem em declaração de inidoneidade ou suspensão de participação em licitações, até a presente data.

Esclarece-se que a ausência de registros no Sistema de Transparência Municipal se dá em razão da inexistência de fatos geradores, não configurando omissão ou falha no sistema. Por ser expressão da verdade, firma-se a presente para os fins de publicação e controle da transparência pública.

Pedra Branca, Ceará, em 22 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO EDNARDO DA SILVA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 010112/2025